

Extrato da Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2017: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa Associação Ôssea e Osteometabolismo-ABRASSO

Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa Associação Ôssea e Osteometabolismo-ABRASSO
Objeto: A utilização de área de 2.000 m² de área denominada "Esplanada", Áreas Livres, com exploração comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO "C"), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2.001, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP visando à realização do evento "Campanha Nacional de Prevenção da Osteoporose 2017" no período de 16 a 24-10-2017, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 09 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 16 a 24-10-2017.

Valor: R\$ 22.563,00, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 13-10-2017

(Processo SMA 8.070/2017)

(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014)

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FF/DE - 202, de 10-11-2017

Estabelece os Encontros das Unidades de Conservação Paulistas

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal) resolve:

Artigo 1º - Estabelecer os Encontros das Unidades de Conservação Paulistas visando consolidar um espaço de apresentação, discussão e de difusão de experiências para o fortalecimento da gestão de unidades de conservação, e de proposição de políticas públicas voltadas à conservação da natureza e à promoção do desenvolvimento sustentável no Estado de São Paulo e instituir o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Fundação Florestal, para iniciar a organização, implantando sua Comissão Organizadora para a primeira edição destes eventos.

Artigo 2º - Creditar aos funcionários da Fundação Florestal a intenção de realização do evento, como uma manifestação genuína e espontânea, motivados pela vontade de contribuir com o aperfeiçoamento do sistema estadual de meio ambiente.

Artigo 3º - Constituir um Grupo de Trabalho formado por funcionários interessados em participar da organização e realização do primeiro evento, a partir de indicações dos próprios funcionários, cujos nomes deverão ser comunicados a esta Diretoria Executiva no prazo de uma (01) semana, a contar da publicação desta Portaria e de sua divulgação por meio de lista institucional de endereços eletrônicos da própria Fundação Florestal.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:
I. Definir o formato, dinâmica e duração do evento, assim como a estrutura de sua Comissão Organizadora;

II. Propor o tema do primeiro encontro, indicativos de data e de locais de realização;

III. Propor a minuta da programação e os indicativos de convidados (palestras, cursos, etc.);

IV. Listar público-alvo e respectivas formas de comunicação sobre o Evento;

V. Indicar parceiros e colaboradores, com suas funções e responsabilidades;

VI. Apresentar a estimativa de recursos tanto humanos quanto financeiros necessários para a organização do evento.

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho, uma vez nomeado e divulgado conforme previsto no artigo 3º, tem o prazo de trinta (30) dias para a apresentar os resultados previstos no artigo 4º à Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

§ 1º - O GT poderá convidar colaboradores e apoiadores, também de outras instituições para melhor cumprir com os objetivos propostos;

§ 2º - O GT deverá garantir ampla participação de funcionários para o cumprimento dos objetivos propostos, contando com apoio das Diretorias desta Fundação Florestal, por meio de recursos administrativos, financeiros, técnicos e operacionais.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Despacho do Diretor Executivo, de 10-11-2017

Dispensa de Licitação BEC 23/17 Processo Ff 1250/17 Interessado: Pe Intervalos Assunto: Aquisição de Lima de Aço Oferta de Compra 2611012604520160C00260. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, Autorizo a Dispensa de Licitação BEC, autorizo a realização da Despesa e A Emissão de Empenho no valor total de R\$ 396,00, a favor das empresas Comercial Fercomase Eireli EPP - CNPJ. 61.074.670/0001-47 Item 1 no valor de R\$ 396,00, referente à aquisição de lima de aço. Item 2 fraccassado.

Terceiro Termo Aditamento

Processo 740/2015

Contrato 15048-7-01-15

Parecer Ff/Aj 278/2017 Data: 23-10-2017

Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.825.110/0001-47

Contratada: Dunbar Serviços de Segurança Eireli.

CNPJ: 13.649.411/0001-54

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Nas Unidades de Conservação da Gerência do Interior da Fundação Florestal.

Objeto do Termo: Prorrogação do Prazo de Vigência, 12 Meses, 01-11-2017 A 31-10-2018.

Valor do Contrato: R\$ 1.641.518,15.

Vigência: 01-11-2017 A 31-10-2018.

Data de Assinatura: 01-11-2017.

Terceiro Termo de Aditamento

Processo 384/2015

Contrato 15050-7-01-11

Parecer Ff/Aj 287/2017 Data: 26-10-2017

Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.825.110/0001-47

Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli - ME. CNPJ: 12.039.966/0001-11

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de 04 Embarcações e Outros Serviços Prestados por Postos de Combustíveis.

Objeto do Termo: Prorrogação do Prazo de Vigência, 12 Meses, 13-11-2017 A 12-11-2018.

Valor do Contrato: R\$ 161.590,62.

Vigência: 13-11-2017 A 12-11-2018.

Data de Assinatura: 10-11-2017.

Primeiro Termo de Aditamento

Processo 653/2016

Contrato 16110-7-01-11

Parecer Ff/Aj 283/2017 Data: 25-10-2017

Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.825.110/0001-47

Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli - ME. CNPJ: 12.039.966/0001-11

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis e Outros Serviços Prestados por Postos de Gasolina.

Objeto do Termo: Prorrogação do Prazo de Vigência, 12 Meses, 23-11-2017 A 22-11-2018.

Valor do Contrato: R\$ 619.140,12.

Vigência: 23-11-2017 A 22-11-2018.

Data de Assinatura: 10-11-2017.

Primeiro Termo de Aditamento

Processo 652/2016

Contrato 16109-7-01-11

Parecer Ff/Aj 282/2017 Data: 25-10-2017

Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.825.110/0001-47

Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli - ME. CNPJ: 12.039.966/0001-11

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis para Máquinas, Motores, Embarcações e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes Utilizados pela Fundação Florestal.

Objeto do Termo: Prorrogação do Prazo de Vigência, 12 Meses, 23-11-2017 A 22-11-2018.

Valor do Contrato: R\$ 216.780,72.

Vigência: 23-11-2017 A 22-11-2018.

Data de Assinatura: 09-11-2017.

Primeiro Termo de Aditamento

Processo 649/2016

Contrato 16115-7-01-11

Parecer Ff/Aj 286/2017 Data: 26-10-2017

Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.825.110/0001-47

Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli - ME. CNPJ: 12.039.966/0001-11

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, Embarcações, Máquinas e Motores, por Meio de Implantação e Operação de Sistema Informatizado e Integrado, Disponibilização de Rede de Oficinas, Conforme Especificação Técnica, Incluindo Serviços, Mão de Obra e Peças Necessárias a Manutenção do Bem.

Objeto do Termo: Prorrogação do Prazo de Vigência, 12 Meses, 02-12-2017 A 01-12-2018.

Valor do Contrato: R\$ 1.094.148,00.

Vigência: 02-12-2017 A 01-12-2018.

Data de Assinatura: 10-11-2017.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Portaria FPZSP - 76, de 31-10-2017

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo (FPZSP), conforme Artigo 30, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 45.402, de 14-11-2000, determina:

Art. 1º - A criação da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA da FPZSP, em atendimento à Lei no 11.794, de 8 de outubro de 2008, com o objetivo de regular as condições para a utilização de animais silvestres em pesquisas científicas, direcionadas ao conhecimento da biologia e medicina veterinária, de maneira a beneficiar o bem estar e a conservação de espécies da fauna silvestre, com a indicação dos seus membros constituintes e definição de abrangência de suas atribuições.

Art. 2º - Ficam designados como membros para a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA da FPZSP, os seguintes representantes titulares e suplentes:

Titulares:
1) Carlos Roberto Teixeira, CRMV-SP:º 2597; RG: 5.373.386 -1-SSP/SP;

2) Eliana Reiko Matushima, CRMV-SP: 3960; RG: 6.578.222-SSP/SP;

3) Giuseppe Puerto, Biólogo, CRBio-1: 0690; RG: 5.305.906-SSP/SP;

4) Mara Cristina Marques, CRBio-SP: 1.085.801; RG: 8.364.344-8-SSP/SP;

5) Isabel Cristina Rossi Conte, Socióloga, APA-Botucatu; RG: 9520455-SSP-SP.

Suplentes:

1) Fabrício Braga Rassy, CRMV-SP: 19.227, RG: 9.500.202.761-1-SSP/CE;

2) Patrícia Locosque Ramos, CRBio-SP: 35.620/01-D; RG: 27.095.576-8-SSP/SP;

3) Kátia Gisele de Oliveira Rancura, CRBio-SP: 051390/01-D; RG: 33.079.585-5-SSP/SP;

4) Carolina Romeiro F. Chagas, CRBio-SP: 094097/01-D; RG: 33.081.219-1-SSP/SP;

5) Silvana Fedeli Prado, Psicóloga, ONG Patas Terapeutas; RG: 5.613.414-9-SSP/SP.

Art. 3º - O Grupo responsável dispõe de trinta dias para apresentar o programa de trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 65, de 29-09-2017.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

Despacho do Diretor Presidente, de 10-11-2017

Ref.: Contratação por dispensa de licitação. Art. 24, VIII c/c XVI da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Estadual 46.064/2001. Processo 0866DL1710. Acolhendo os fundamentos constantes nos pronunciamentos da Assessoria Jurídica da Entidade, autorizo e ratifico a contratação da "Imprensa Oficial do Estado SA - Imesp", inscrita no CNPJ sob 48.066.047/0001-84, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, VIII c/c XVI da Lei Federal 8.666/93, observadas ainda as disposições do Decreto Estadual 46.064, de 28-08-2001, para os serviços de impressão gráfica de 3.000 unidades da Revista Ciência no Zoo, edição 09, da Fundação Parque Zoológico de São Paulo em papel colorido, conforme Requisição de Serviços ASS-RM 13896/2017, de 03-10-2017, a pedido da Assessoria de Relações com Mercado. O montante financeiro para a contratação pretendida é de R\$ 11.970,00. Publique-se para conhecimento dos interessados e demais efeitos de direito. Memo n.º AJ-375/1711 Pág. 1 de 3

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decisão de Diretoria - 311/2017/P, de 9-11-2017

Dispõe sobre a alteração da denominação da Câmara Ambiental do Setor Sucoalcooleiro, para Câmara Ambiental do Setor Sucoenergético

A Diretoria Plena da Cetesp - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, tendo em vista o que consta do Processo nº P/356/2005 e considerando o contido no Relatório à Diretoria 034/2017/P, que acolhe, decide:

Artigo 1º - Aprovar a alteração da denominação da Câmara Ambiental do Setor Sucoalcooleiro, para Câmara Ambiental do Setor Sucoenergético, a fim de que possa contemplar todos os perfis da cadeia produtiva canavieira no Estado de São Paulo, açúcar, etanol e energia.

Artigo 2º - Esta Decisão de Diretoria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2017/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 10-11-2017

HORÁRIO 10h

HORA DO EXPEDIENTE

I - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

II - RELATOS DA SECRETARIA

III - MOMENTO DO PROCURADOR

IV - MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR

V - MOMENTO DO SERVIDOR

VI - MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS

VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO

ORDEM DO DIA

Processo: 18575-902198/2017

Interessado: Gustavo Fernando Turini Berdugo

Assunto: Pedido de afastamento para participar do "1º curso básico de investigação da Coordenadoria-Geral de Estratégias de Recuperação de Créditos da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional", no dia 25-10-2017, em São Paulo/SP.

Relator: Conselheiro Fernando Franco

DELIBERAÇÃO CPGE 92/11/2017 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-896946/2017

Interessado: Felipe Gonçalves Fernandes

Assunto: Pedido de afastamento para participar do "II Congresso de Procuradores de Estado da Região Norte", nos dias 30 e 31-10-2017, em Belém/PA.

Relator: Conselheiro Henrique Martini Monteiro

DELIBERAÇÃO CPGE 93/11/2017 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-897008/2017

Interessada: Claudia Aparecida Cimaridi

Assunto: Pedido de afastamento para participar do curso "Sistema Tributário e Recuperação de Crédito", no período de 27 de novembro a 01-12-2017, em Roma/Itália.

Relatora: Conselheira Maria Lia P. Porto Corona

DELIBERAÇÃO CPGE 94/11/2017 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-940216/2017

Interessada: Alessandra Obara Soares da Silva

Assunto: Pedido de afastamento para participar da "3ª Edição da Escola de Verão Internacional em Políticas Públicas", no período de 04 a 08-12-2017, em Brasília/DF.

Relatora: Conselheira Mariangela Sarubbo Fragata

DELIBERAÇÃO CPGE 95/11/2017 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-940216/2017

Interessada: Renata Lane

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "Lei Anticorrupção e suas Aplicações aos Municípios Paulistas – 1ª Ação FOCCO/SP", no dia 09-11-2017, em São Paulo/SP.

Relatora: Conselheira Rebecca Correa Porto de Freitas

DELIBERAÇÃO CPGE 96/11/2017 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do vota da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-944721/2017

Interessada: Renata Lane

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "Lei Anticorrupção e suas Aplicações aos Municípios Paulistas – 1ª Ação FOCCO/SP", no dia 09-11-2017, em São Paulo/SP.

Relatora: Conselheira Rebecca Correa Porto de Freitas

DELIBERAÇÃO CPGE 96/11/2017 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do vota da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-944721/2017

Interessada: Renata Lane

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "Lei Anticorrupção e suas Aplicações aos Municípios Paulistas – 1ª Ação FOCCO/SP", no dia 09-11-2017, em São Paulo/SP.

Relatora: Conselheira Rebecca Correa Porto de Freitas

DELIBERAÇÃO CPGE 96/11/2017 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do vota da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

CENTRO DE ESTÁGIOS

Portarias do Procurador do Estado Assistente, respondendo pela Chefia de Gabinete e Coordenadoria do Centro de Estágios da PGE, de 10-11-2017

Cancelando:

a partir de 07-11-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito DALIANE SAROBA RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 1063759722-SSP/RS, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-CE 417/2017)

a partir de 06-11-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito SANDRA VIANA VIEIRA, RG. 30.713.317-5, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-CE 417/2017)

a partir de 01-11-2017, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito JHONATTAN DOS SANTOS FIGUEIREDO, RG. 30.304.953-0, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-CE 417/2017)

a partir de 01-11-2017, a credencial de estagiária outorgada ao estudante de Direito CAMILA VARGA QUESSADA, RG. 42.006.077-7, para exercer na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-CE 420/2017)

a partir de 01-11-